



LEI MUNICIPAL Nº 1874/2014.
De 10 de dezembro de 2014

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: [assinatura]
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

**ANDRE MAX TORMEN, Prefeito
Municipal de Águas de Chapecó, Estado de
Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais, FAZ SABER a todos os habitantes
do Município de Águas de Chapecó – SC,
que a Câmara de Vereadores aprovou e ele
sancionou e promulgou a presente Lei:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Águas de Chapecó, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** – as metas fiscais;
- II** – as prioridades e metas da administração pública municipal extraída do Plano Plurianual 2014/2017 e suas alterações;
- III** – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e,
- VIII** – as disposições gerais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas definidas e demonstradas nos anexos desta lei.

Parágrafo único – Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, os seguintes anexos de que trata a Lei Complementar nº 101/2000:

- I** – Demonstrativo I – Metas Anuais;



II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das metas anuais para as receitas – Total das receitas;

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas anuais para as despesas – Total das despesas;

VI - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o Resultado Primário;

VII – Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais para o Resultado Nominal;

VIII – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida;

IX - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

X - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XI – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

XII – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de Ativos;

XIII – Demonstrativo da Origem e Destinação dos recursos previstos para 2015;


XIV – Demonstrativo dos recursos vinculados a saúde;

XV – Demonstrativo da origem e destinação dos recursos vinculados ao ensino básico;


XVI – Demonstrativo das despesas com pessoal;

XVII – Relatório das metas e prioridades das despesas por programa.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no **Anexo XVII**, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 
Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



Publicado no MUnic
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 
Sec. Arm.: Astor P. Steiermagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria STN nº 42, de 14 de abril de 1999.

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S),



Publicado no Mural Público
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 9
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais

desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, na forma dos seguintes anexos:

- I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/64);
- II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64);
- III – Natureza da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64);
- IV – Funções e Sub funções de Governo (Anexo 5, da Lei 4.320/64);
- V – Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6, da Lei 4.320/64);
- VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas, por projetos, atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);
- VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64);
- VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64);
- IX – Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, inciso III, da lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000;
- X – Demonstrativo da Evolução das despesas, conforme art. 22, inciso III, da lei nº 4.320/64;

Art. 7º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá quadros explicativos e exposição circunstanciada da situação econômica-financeira, de acordo com o Art. 22, da Lei 4.320/64.

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º O Orçamento para o exercício de 2015 e a sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, e seus Fundos, de acordo com a art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF.

Art. 9º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Art. 10 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



Municipal nº 995/93

Data Início: 10.12.2014

Data Término: 22.12.2014

Assinatura: 9

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009

Art. 11 Somente poderão ser incluídas na Lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito devidamente aprovadas pelo Poder Legislativo, através de Lei específica.

Art. 12 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

Art.13 Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.


Art. 14 Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado em Lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de Crédito Adicional Especial.

Art. 15 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e dependerá da existência de recursos disponíveis para cobrir as despesas.

Art. 17 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.



Publicação Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Leais
Decreto Nº 79/2009

§ 1.º - As entidades beneficiadas com recursos de que trata o caput deste artigo, deverão prestar contas ao Poder Executivo Municipal, na forma e prazos estabelecidos pelo setor de contabilidade.

Art. 18 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira aos montantes necessários, observado a destinação de recursos. (Art. 9º da LRF)

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços de dívidas.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais; e,

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da LRF.

Art. 19 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do demonstrativo de riscos fiscais – Anexo VII desta lei. (Art. 4º, 3º da LRF)

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º – Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 20 Os orçamentos para o exercício de 2015 destinarão para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,01% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, III da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/2009, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de demonstrativo de riscos fiscais – Anexo VII desta lei.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2015, poderão, excepcionalmente, ser



Municipal nº 998/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 9
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 21 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 22 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá através de decreto, o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos balanços patrimoniais do exercício anterior, de forma e restabeler o imediato equilíbrio de caixa, nos termos da lei Complementar nº 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 23 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015 ou em créditos adicionais.

Art. 24 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000:

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras.
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 26 Para efeito desta lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



Municipal nº 995/93

Data Início: 10.12.2014

Data Término: 22.12.2014

Assinatura:

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14, da LRF.

Art. 28 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 32 A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2014.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder legislativo.

Art. 34 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 35 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.


Art. 36 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2015.

Art. 37 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Águas de Chapecó (SC), 10 de dezembro de 2014.


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel 9
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014


LRf, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	15.434.312,00	15.434.312,00	----	15.855.430,33	15.855.430,33	----	16.728.791,65	16.728.791,65	----
Receitas Primárias (I)	15.035.062,00	15.035.062,00	----	15.794.994,77	15.794.994,77	----	16.665.854,96	16.665.854,96	----
Despesa Total	15.434.312,00	15.434.312,00	----	15.855.430,33	15.855.430,33	----	16.728.791,65	16.728.791,65	----
Despesas Primárias (II)	15.374.312,00	15.374.312,00	----	15.605.430,33	15.605.430,33	----	16.518.791,65	16.518.791,65	----
Resultado Primário III = (I-II)	(339.250,00)	(339.250,00)	----	189.564,44	189.564,44	----	147.063,31	147.063,31	----
Resultado Nominal	60.000,00	60.000,00	----	160.000,00	160.000,00	----	(40.000,00)	(40.000,00)	----
Dívida Pública Consolidada	90.000,00	90.000,00	----	250.000,00	250.000,00	----	210.000,00	210.000,00	----
Dívida Consolidada Líquida	(110.000,00)	(110.000,00)	----	50.000,00	50.000,00	----	10.000,00	10.000,00	----


 ANDRE MAX TORMEN
 Prefeito Municipal


 MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
 Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 ANEXO-DE METAS FISCAIS


Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior


Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014; Realização da despesa por: Empenho

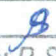
R\$ 1,00

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

Especificação	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.895.920,00	----	6.722.237,46	----	(7.173.682,54)	(51,624)
Receitas Primárias (I)	13.801.920,00	----	6.687.470,92	----	(7.114.449,08)	(51,547)
Despesa Total	13.895.920,00	----	6.261.227,04	----	(7.634.692,96)	(54,942)
Despesas Primárias (II)	13.895.920,00	----	6.261.227,04	----	(7.634.692,96)	(54,942)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(94.000,00)	----	426.243,88	----	520.243,88	(553,451)
Resultado Nominal	55.589,66	----	510.419,36	0,000	454.829,70	818,191
Dívida Pública Consolidada	64.539,24	----	0,00	0,000	(64.539,24)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(89.003,49)	----	0,00	0,000	89.003,49	(100,000)


 ANDRE MAX TORMEN
 Prefeito Municipal


 MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

LRf, art. 4º, § 1º R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	13.963.800,00	13.895.920,00	(0,490)	14.121.207,04	1.620	15.434.312,00	9.300	15.855.430,33	2.730	16.728.791,65	5.510	
Receitas Primárias (I)	13.781.800,00	13.801.920,00	0,150	14.066.357,04	1.920	15.035.062,00	6.890	15.794.994,77	5.050	16.665.854,96	5.510	
Despesa Total	13.963.800,00	13.895.920,00	(0,490)	14.621.207,04	5,220	15.434.312,00	5,560	15.855.430,33	2,730	16.728.791,65	5,510	
Despesas Primárias (II)	13.943.800,00	13.895.920,00	(0,340)	14.621.207,04	5,220	15.374.312,00	5,150	15.605.430,33	1,500	16.518.791,65	5,850	
Resultado Primário III = (I-II)	(162.000,00)	(94.000,00)	(41,980)	(554.850,00)	490,270	(339.250,00)	(38,860)	189.564,44	(155,880)	147.063,31	(22,420)	
Resultado Nominal	1.230.799,23	55.589,66	(95,480)	(80.996,51)	(245,700)	60.000,00	166,670	160.000,00	166,670	(40.000,00)	(125,000)	
Dívida Pública Consolidada	79.539,24	64.539,24	(18,860)	30.000,00	(53,520)	90.000,00	200,000	250.000,00	177,780	210.000,00	(16,000)	
Dívida Consolidada Líquida	(144.593,15)	(89.003,49)	(38,450)	(170.000,00)	91,000	(110.000,00)	(35,290)	50.000,00	(145,450)	10.000,00	(80,000)	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	13.963.800,00	13.895.920,00	(0,490)	14.121.207,04	1.620	15.434.312,00	9.300	15.855.430,33	2.730	16.728.791,65	5.510	
Receitas Primárias (I)	13.781.800,00	13.801.920,00	0,150	14.066.357,04	1.920	15.035.062,00	6.890	15.794.994,77	5.050	16.665.854,96	5.510	
Despesa Total	13.963.800,00	13.895.920,00	(0,490)	14.621.207,04	5,220	15.434.312,00	5,560	15.855.430,33	2,730	16.728.791,65	5,510	
Despesas Primárias (II)	13.943.800,00	13.895.920,00	(0,490)	14.621.207,04	5,220	15.374.312,00	5,150	15.605.430,33	1,500	16.518.791,65	5,850	
Resultado Primário III = (I-II)	(162.000,00)	(94.000,00)	(41,980)	(554.850,00)	490,270	(339.250,00)	(38,860)	189.564,44	(155,880)	147.063,31	(22,420)	
Resultado Nominal	1.230.799,23	55.589,66	(95,480)	(80.996,51)	(245,700)	60.000,00	166,670	160.000,00	166,670	(40.000,00)	(125,000)	
Dívida Pública Consolidada	79.539,24	64.539,24	(18,860)	30.000,00	(53,520)	90.000,00	200,000	250.000,00	177,780	210.000,00	(16,000)	
Dívida Consolidada Líquida	(144.593,15)	(89.003,49)	(38,450)	(170.000,00)	91,000	(110.000,00)	(35,290)	50.000,00	(145,450)	10.000,00	(80,000)	

ANDRE MAX TORMEN
 Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-S.
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura:
 Sec. Adm.: Asto P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Página: 1/4
 PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Término: 22.12.2014
 Assinatura: 9
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	16.545.954,00	17.064.198,17	18.057.493,35
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	16.165.454,00	17.022.512,61	18.013.306,66
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	977.446,00	1.032.015,37	1.084.936,28
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	677.996,00	714.609,60	757.486,16
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	453.276,00	476.406,40	504.990,77
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	179.776,00	190.562,56	201.996,31
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	123.500,00	131.011,76	138.872,46
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	99.000,00	104.809,41	111.097,97
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	24.500,00	26.202,35	27.774,49
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	150.000,00	154.832,08	164.122,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	224.720,00	238.203,20	252.495,39
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	224.720,00	238.203,20	252.495,39
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	299.450,00	317.405,77	327.450,12
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	149.450,00	158.405,13	158.909,44
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.000,00	9.528,13	1.099,82
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	56.180,00	59.550,80	63.123,85
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	84.270,00	89.326,20	94.685,77
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	159.000,64	168.540,68
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública	37.640,00	39.899,04	42.292,98
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	112.360,00	119.101,60	126.247,70
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	142.921,92	151.497,24
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PL	135.000,00	142.921,92	151.497,24
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	22.968,00	23.305,08	23.662,38
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.618,00	5.955,08	6.312,38
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	5.618,00	5.955,08	6.312,38
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.350,00	17.350,00	17.350,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	17.350,00	17.350,00	17.350,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Rec. remuneração bancária	4.350,00	4.350,00	4.350,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00 Rec. remuneração bancária - Fundo Especial	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00 REc. Remuneração Bancária - CIDE	50,00	50,00	50,00
4.1.3.2.5.01.13.00.00.00 REc. Remuneração Bancária - COSIP	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.14.00.00.00 Rec. remuneração FUNDEB	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00 Rec. de Rem. bancária- Conv. Transporte escolar	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00 Rec. Remuneração bancária Salario Educação	400,00	400,00	400,00
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00 Rec. remuneração bancária PNATE	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.18.00.00.00 Rec. remuneração bancária PNAE	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.21.00.00.00 Rec. rem. bancária - Recursos IGD/BF	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.25.00.00.00 Rec. rem. bancária - Recursos CRAS	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.27.00.00.00 Rec. rem. bancária - Recursos Transf. Municipios	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.28.00.00.00 Rec. rem. bancária - Convenio FUNSAN	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.31.00.00.00 Rec. rem. bancária - Conv. Transito PREFEITURA	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.32.00.00.00 Rec. rem. bancária - Conv. Transito MILITAR	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.33.00.00.00 Rec. rem. bancária - Conv. Transito CIVIL	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.63.00.00.00 Rec. rem bancaria - FNAS/SCFV	300,00	300,00	300,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 Rec. rem. bancaria	13.000,00	13.000,00	13.000,00
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00 Rec. rem. bancaria - Recursos Ordinarios	13.000,00	13.000,00	13.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	156.180,00	179.550,80	193.123,85
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00 Serviços Administrativos	100.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00 Outros Serviços Administrativos	100.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00 Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	56.180,00	59.550,80	63.123,85
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.790.500,00	15.556.629,20	16.466.711,25
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.460.210,00	15.210.508,16	16.102.671,04
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	7.906.920,00	8.297.918,71	8.775.326,23
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Participação na Receita da União	6.802.300,00	7.148.478,03	7.577.386,71
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios	6.800.000,00	7.146.096,00	7.574.861,76
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2.300,00	2.382,03	2.524,95



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Página: 2/4
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO -
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 20.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura:
 Sec. Adm., Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto nº 70/2009

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO			
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	651.800,00	690.789,28	732.236,64
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	561.800,00	595.508,00	631.238,48
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	90.000,00	95.281,28	100.998,16
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	201.200,00	202.400,00	203.600,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	13.200,00	13.400,00	13.600,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	222.620,00	226.476,00	230.540,96
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	117.600,00	117.600,00	117.600,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00	420,00	460,00	480,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	29.000,00	29.775,40	31.561,92
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	5.260.090,00	5.541.797,45	5.874.305,29
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	5.260.090,00	5.541.797,45	5.874.305,29
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	4.750.000,00	5.002.267,20	5.302.403,23
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	394.000,00	416.855,60	441.866,94
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	88.000,00	92.899,25	98.473,20
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	28.090,00	29.775,40	31.561,92
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
4.1.7.2.3.99.00.00.00.00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	330.290,00	346.121,04	364.040,21
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	330.290,00	346.121,04	364.040,21
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	203.000,00	214.382,88	227.245,85
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	203.000,00	214.382,88	227.245,85
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	127.290,00	131.738,16	136.794,36
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
4.1.7.6.2.99.02.00.00.00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
4.1.7.6.2.99.03.00.00.00	20.790,00	20.790,00	20.790,00
4.1.7.6.2.99.12.00.00.00	27.000,00	26.678,16	26.678,16
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	83.360,00	88.090,24	93.375,66
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	32.860,00	34.831,60	36.921,51
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	12.720,00	13.483,20	14.292,20
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	530,00	561,80	595,51
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	20.140,00	21.348,40	22.629,31
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	530,00	561,80	595,51
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	50.500,00	53.258,64	56.454,15
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	44.800,00	47.303,56	50.141,77
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	17.000,00	17.865,24	18.937,15
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	22.500,00	23.820,32	25.249,54
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	5.700,00	5.955,08	6.312,38
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	5.700,00	5.955,08	6.312,38
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	380.500,00	41.685,56	44.186,69



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-S

Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93

Data Início: 10.12.2014

Data Término: 22.12.2014

Assinatura:

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais
Decreto nº 79/2009

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO			
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	341.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	341.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	341.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	341.000,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	39.500,00	41.685,56	44.186,69
4.2.3.0.0.80.00.00.00.00 Amortizações de Financiamentos	39.500,00	41.685,56	44.186,69
4.2.3.0.0.80.01.00.00.00 Amortizações de Financiamentos de Bens	39.500,00	41.685,56	44.186,69
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.412.660,00)	(2.538.055,10)	(2.690.338,40)
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.412.660,00)	(2.538.055,10)	(2.690.338,40)
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.412.660,00)	(2.538.055,10)	(2.690.338,40)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências	(2.412.660,00)	(2.538.055,10)	(2.690.338,40)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.366.260,00)	(1.435.650,69)	(1.521.789,72)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.360.460,00)	(1.429.695,61)	(1.515.477,34)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(1.360.000,00)	(1.429.219,20)	(1.514.972,35)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(460,00)	(476,41)	(504,99)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(5.800,00)	(5.955,08)	(6.312,38)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(1.046.400,00)	(1.102.404,41)	(1.168.548,68)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(1.046.400,00)	(1.102.404,41)	(1.168.548,68)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(950.000,00)	(1.000.453,44)	(1.060.480,65)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV	(78.800,00)	(83.371,12)	(88.373,39)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(17.600,00)	(18.579,85)	(19.694,64)
Total entidade:	14.133.294,00	14.526.143,07	15.367.154,95
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	1.301.018,00	1.329.287,26	1.361.636,70
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	1.301.018,00	1.329.287,26	1.361.636,70
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	1.400,00	1.400,00	1.400,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.400,00	1.400,00	1.400,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	1.400,00	1.400,00	1.400,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Rec. rem bancaria	1.400,00	1.400,00	1.400,00
4.1.3.2.5.01.51.00.00.00 Rec. rem bancaria - Atenção Basica estadual	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.5.01.52.00.00.00 Rec. rem. banacria - Assist. Farmaceutica estadual	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.55.00.00.00 Rec. rem. bancaria - Farmacia Basica federal	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.56.00.00.00 Rec. rem. bancaria- Vigilancia em saude	300,00	300,00	300,00
4.1.3.2.5.01.57.00.00.00 Rec. rem. bancaria - Atenção Basica	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.58.00.00.00 Rec. rem bancaria - MAC/Procedimentos	200,00	200,00	200,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.299.618,00	1.327.887,26	1.360.236,70
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.299.618,00	1.327.887,26	1.360.236,70
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	1.192.218,00	1.218.579,26	1.248.906,22
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.192.218,00	1.218.579,26	1.248.906,22
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 Programa da Saúde da Família - PSF	256.680,00	256.680,00	256.680,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00 Programa de Agentes Comunitárias de Saúde - PACS	182.850,00	182.850,00	182.850,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00 Piso de Atenção Básica - PAB	150.000,00	158.571,47	168.085,75
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00 Vigilância Epidemiológica	16.960,00	17.977,60	19.056,26
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00 Vigilância Sanitária	30.528,00	32.359,68	34.301,26
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00 Farmácia Básica	70.000,00	72.809,28	77.177,84
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00 Programa Saude Bucal	57.000,00	60.135,07	63.743,18
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00 Compensação de Espec. Regionais	10.600,00	11.236,00	11.910,16
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 PMAQ-Programa de melhoria do acesso e da qualidade	144.000,00	152.360,16	161.501,77
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 Atenção Media/Alta Complexidade	177.600,00	177.600,00	177.600,00
4.1.7.2.1.33.11.99.00.00 Atenção Media/Alta complexidade	177.600,00	177.600,00	177.600,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00 NASF-Nucleo de Apoio a Saude da Familia	96.000,00	96.000,00	96.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	107.400,00	109.308,00	111.330,48
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	107.400,00	109.308,00	111.330,48
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 Assistência Farmacêutica (Estadual)	31.800,00	33.708,00	35.730,48



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO			
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 Incentivo a atenção básica-ESF (Estadual)	75.600,00	75.600,00	75.600,00
Total entidade:	1.301.018,00	1.329.287,26	1.361.636,70
Total geral:	15.434.312,00	15.855.430,33	16.728.791,65

ANDRE MAX TORMEN
 Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 9
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Lejis
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2015	2016	2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO			
1 ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	310.600,00	477.565,88	548.057,53
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	557.200,00	585.564,00	618.597,84
4 APOIO ADMINISTRATIVO	1.203.100,00	1.111.000,00	1.139.887,48
5 SANEAMENTO BASICO	64.100,00	67.916,00	71.960,96
6 ENSINO FUNDAMENTAL	1.372.000,00	1.526.881,20	1.648.814,07
7 EDUCAÇÃO INFANTIL	973.920,00	1.061.093,20	1.120.778,79
8 EDUCAÇÃO CIDADÃ	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9 CULTURA EM GERAL	113.598,00	125.472,00	126.820,32
10 TRANSPORTE ESCOLAR	566.900,00	570.716,00	574.760,96
11 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	125.520,00	145.560,00	145.580,00
12 ESPORTE E LAZER	295.600,00	225.562,64	246.056,76
14 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	182.946,00	163.550,00	171.977,00
15 PROTEÇÃO SOCIAL	751.700,00	903.980,16	936.640,88
16 PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	919.340,00	913.308,60	1.014.212,12
17 RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.080.000,00	1.208.880,92	1.276.613,78
18 SEGURANÇA E CIDADANIA	54.200,00	54.511,58	58.165,24
19 HABITAÇÃO POPULAR	150.000,00	15.000,00	60.003,00
20 PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	1.097.500,00	1.203.260,00	1.236.855,60
21 TRABALHO, EMPREGO E RENDA	461.000,00	140.000,00	140.000,00
22 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	154.900,00	279.000,00	294.000,00
24 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	5.000,00	5.000,00
25 EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	84.270,00	89.326,20
26 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	56.180,00	59.550,80
28 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da entidade:	10.567.124,00	10.946.272,18	11.605.659,33
2 - CAMARA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO			
2 PROCESSO LEGISLATIVO	873.000,00	925.400,00	980.900,00
Total da entidade:	873.000,00	925.400,00	980.900,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO			
13 SAÚDE PARA TODOS	3.994.188,00	3.983.758,15	4.142.232,32
Total da entidade:	3.994.188,00	3.983.758,15	4.142.232,32
Total geral:	15.434.312,00	15.855.430,33	16.728.791,65

ANDRÉ MAX TORMEN
 Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ S.

Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93

Data Início: 10.12.2014

Data Término: 22.12.2014

Assinatura:

Sec. Adm.: Astor Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	13.931.800,00	13.860.920,00	14.084.107,04	15.053.812,00	15.813.744,77	16.684.604,96
Receita Tributária	1.503.000,00	1.064.500,00	918.490,00	977.446,00	1.032.015,37	1.084.936,28
Receita de Contribuição	153.000,00	120.000,00	127.200,00	135.000,00	142.921,92	151.497,24
Receita Patrimonial	176.000,00	86.500,00	23.050,00	24.368,00	24.705,08	25.062,38
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	59.000,00	17.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	26.000,00	27.500,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	6.312,38
Transferências Correntes	11.836.300,00	12.433.920,00	12.783.967,04	13.677.458,00	14.346.461,36	15.136.609,55
Demais Receitas Correntes	263.500,00	156.000,00	231.400,00	239.540,00	267.641,04	286.499,51
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	13.781.800,00	13.801.920,00	14.066.357,04	15.035.062,00	15.794.994,77	16.665.854,96
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	32.000,00	35.000,00	37.100,00	38.500,00	41.685,56	44.186,69
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	32.000,00	35.000,00	37.100,00	39.500,00	41.685,56	44.186,69
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	13.781.800,00	13.801.920,00	14.066.357,04	15.035.062,00	15.794.994,77	16.665.854,96
DESPESAS CORRENTES (X)	12.331.218,15	13.895.920,00	14.621.207,04	14.579.516,00	15.215.273,13	16.012.292,61
Pessoal e Encargos Sociais	6.355.273,00	0,00	0,00	8.102.360,00	8.377.678,92	8.889.365,55
Juros e Encargos da Dívida (XI)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.967.945,15	12.614.638,20	14.158.061,04	6.477.156,00	6.837.594,21	7.122.927,06
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	12.323.218,15	13.895.920,00	14.621.207,04	14.579.516,00	15.215.273,13	16.012.292,61
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.622.581,85	0,00	0,00	853.796,00	635.157,20	711.499,04
Investimentos	1.610.581,85	0,00	0,00	793.796,00	385.157,20	501.499,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	60.000,00	250.000,00	210.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.610.581,85	0,00	0,00	793.796,00	385.157,20	501.499,04
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	10.000,00	10.000,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00

Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura:
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015


ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	10.000,00	10.000,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	13.943.800,00	13.905.920,00	14.626.207,04	15.374.312,00	15.605.430,33	16.518.791,65
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(162.000,00)	(104.000,00)	(559.850,00)	(339.250,00)	189.564,44	147.063,31


ANDRE MAX TOLMEN
 Prefeito Municipal


MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-S.
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 9
 Sec. Artm.: Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015


ANEXO DE METAS FISCAIS


Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	79.539,24	64.539,24	30.000,00	90.000,00	250.000,00	210.000,00
Contratual	79.539,24	64.539,24	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00	30.000,00	60.000,00	250.000,00	210.000,00
DEDUÇÕES (II)	224.132,39	153.542,73	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Ativo disponível	510.419,36	641.003,10	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Haveres financeiros	0,00	865,44	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	286.286,97	488.325,81	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(144.593,15)	(89.003,49)	(170.000,00)	(110.000,00)	50.000,00	10.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(144.593,15)	(89.003,49)	(170.000,00)	(110.000,00)	50.000,00	10.000,00

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	1.230.799,23	55.589,66	(80.996,51)	60.000,00	160.000,00	(40.000,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2012 no resultados_nominais_valor de R\$ (1.375.392,38).


ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal


MÁRCIA SPIELMANN
Contadora CRC 026.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93

Data Início: 10.12.2014

Data Término: 22.12.2014

Assinatura: 9.

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	79.539,24	64.539,24	30.000,00	90.000,00	250.000,00	210.000,00
Contratual	79.539,24	64.539,24	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00	30.000,00	60.000,00	250.000,00	210.000,00
DEDUÇÕES(II)	224.132,39	153.542,73	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Ativo disponível	510.419,36	641.003,10	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Haveres financeiros	0,00	865,44	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	286.286,97	488.325,81	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	(144.593,15)	(89.003,49)	(170.000,00)	(110.000,00)	50.000,00	10.000,00

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 9.
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Leais
Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida


Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	17.209.692,00	18.095.019,87	19.118.163,36
Receita Tributária	977.446,00	1.032.015,37	1.084.936,28
Receita de Contribuição	135.000,00	142.921,92	151.497,24
Receita Patrimonial	24.268,00	24.605,08	24.962,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	156.180,00	179.550,80	193.123,85
Transferências Correntes	15.833.438,00	16.627.836,46	17.570.267,95
Outras Receitas Correntes	83.360,00	88.090,24	93.375,66
DEDUÇÕES (II)	2.412.660,00	2.538.055,10	2.690.338,40
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.412.660,00	2.538.055,10	2.690.338,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	14.797.032,00	15.556.964,77	16.427.824,96

ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025.666-0/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Leis
Decreto Nº 79/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 637/2012


LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
-Enchentes, vendavais, estiagens; -Demanadas judiciais; -Assistencias Diversas; -Outros passivos contingentes;	1.000,00	Será utilizado recursos de reserva de contingencia para abrir credito e custear despesas extraordinarias referente a estes eventos.	1.000,00
SUBTOTAL	1.000,00	SUBTOTAL	1.000,00
TOTAL	1.000,00	TOTAL	1.000,00


 ANDRÉ MAX TORMEN
 Prefeito Municipal


 MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 
 Sec. Ardm.: Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-965.967,00	-5,23	1.247.246,00	6,41	5.006.326,00	27,51
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	19.445.488,00	105,23	18.198.242,00	93,59	13.191.916,00	72,49
TOTAL	18.479.521,00	100,00	19.445.488,00	100,00	18.198.242,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Departamento de Administração - Setor de Contabilidade

NOTA: No exercício de 2013 foi efetuado os ajustes iniciais do patrimônio público do Município, com a reavaliação dos bens móveis, lançamentos da depreciação acumulada e ajuste de exercício anteriores, evidenciado no presente relatório.


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal


MÁRCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-S.
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 9
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS


Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos


Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	163.861,00	141.369,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	163.861,00	141.369,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	163.861,00	141.369,00

DESPESAS EMPENHADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	271.582,00	22.000,00
Investimentos	0,00	271.582,00	22.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	271.582,00	22.000,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	11.648,00	11.648,00	119.369,00


ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal


MÁRCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93

Data Início: 10.12.2014

Data Término: 22.12.2014

Assinatura: 

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Leais

Decreto Nº 79/2009



ORIGEM		DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade I	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	107.865,60	1 - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	310.600,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	59.400,00	12 - ESPORTE E LAZER	295.600,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 - IRRF s/ Outros Rendime	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	14.700,00	14 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.330,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	90.000,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	523.526,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	134.832,00	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	666.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	9.000,00	17 - RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.080.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 - Tx de Funcionamento E:	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	56.180,00	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA	38.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 - Taxa de Licença para E:	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	84.270,00	19 - HABITAÇÃO POPULAR	150.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 - Taxa de Limpeza Públic:	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	37.640,00	2 - PROCESSO LEGISLATIVO	873.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pela Prest	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	112.360,00	20 - PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	1.097.500,00
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliá	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.618,00	21 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA	120.000,00
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Rei	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	13.000,00	22 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	154.900,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00 - Outros Serviços Adminis	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	100.000,00	24 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00 - Serv. de Preparação da	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	56.180,00	26 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	4.080.000,00	28 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	2.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	1.380,00	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	557.200,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00 - Cota-Parte da Compen.	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	561.800,00	4 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.203.100,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - C	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	17.400,00	8 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	2.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	2.850.000,00	9 - CULTURA EM GERAL	113.598,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	236.400,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	52.800,00		
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora de	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	530,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	2.226,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	1.908,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.300,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	3.180,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	2.226,00		
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	530,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	10.600,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	10.200,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	3.180,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	22.500,00		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. Não Tribu	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.700,00		
4.2.3.0.0.80.01.00.00.00 - Amortizações de Financ	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	39.500,00		
	Subtotal:	8.788.405,60		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade I	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	44.944,00	10 - TRANSPORTE ESCOLAR	300.100,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	24.750,00	11 - ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	85.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 - IRRF s/ Outros Rendime	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	6.125,00	25 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	37.500,00	6 - ENSINO FUNDAMENTAL	334.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	56.180,00	7 - EDUCAÇÃO INFANTIL	618.920,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	1.700.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	575,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - C	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	7.250,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	1.187.500,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	98.500,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	22.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	927,50		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	795,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	1.325,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	927,50		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	4.250,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	1.325,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Dedução Cota-Parte do	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	-1.360.000,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Dedução de Receita p/ f	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	-480,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Ded Rec p/ Form do FUI	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	-5.800,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Dedução do ICMS para	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	-950.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Dedução de Receita par	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	-78.800,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Ded Cota Parte IPI-Exp	00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de	-17.600,00		
	Subtotal:	782.214,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade I	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	26.966,40	13 - SAÚDE PARA TODOS	2.693.170,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	14.850,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 - IRRF s/ Outros Rendime	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	3.675,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	22.500,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	33.708,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	1.020.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	345,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - C	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	4.350,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	712.500,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	59.100,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	13.200,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	556,50		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	477,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	795,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	556,50		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	2.550,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de	795,00		
	Subtotal:	1.916.924,40		
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00 - Rec. Remuneração Ban	00.01.0016 - Contribuição de Int. do Dominio p	50,00	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	28.140,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 - Cota-Parte da Contrib.In	00.01.0016 - Contribuição de Int. do Dominio p	28.090,00		
	Subtotal:	28.140,00		
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 - CONTRIB P/CUSTEIO [00.01.0017 - Contribuição - COSIP	135.000,00	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	135.100,00
4.1.3.2.5.01.13.00.00.00 - Rec. Remuneração Ban	00.01.0017 - Contribuição - COSIP	100,00		
	Subtotal:	135.100,00		

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-S
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura:
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legis
Decreto Nº 79/2009



Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO	Valor
	Fonte de Recursos	Valor			
4.1.3.2.5.01.14.00.00.00 - Rec. remuneração FUNI	00.01.0018 - Transferencias FUNDEB - Minim	2.000,00	6 - ENSINO FUNDAMENTAL	Sec. Adm.: Astor P. Steiermager Resp. Publicações Legais Decreto Nº 79/2009	920.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do	00.01.0018 - Transferencias FUNDEB - Minim	1.272.000,00	7 - EDUCAÇÃO INFANTIL		354.000,00
	Subtotal:	1.274.000,00		Subtotal:	1.274.000,00
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00 - Rec. de Rem. bancária-	00.01.0022 - Transferencias de Convênios - Ec	100,00	10 - TRANSPORTE ESCOLAR		203.100,00
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00 - Convênio Estado Transf	00.01.0022 - Transferencias de Convênios - Ec	203.000,00		Subtotal:	203.100,00
	Subtotal:	203.100,00			
4.1.3.2.5.01.27.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Re	00.01.0024 - Transferencias de Convênios - Oi	100,00	14 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		21.300,00
4.1.3.2.5.01.28.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Coi	00.01.0024 - Transferencias de Convênios - Oi	500,00	5 - SANEAMENTO BASICO		64.100,00
4.1.7.2.3.99.00.00.00.00 - Outras Transferências d	00.01.0024 - Transferencias de Convênios - Oi	21.200,00		Subtotal:	85.400,00
4.1.7.6.2.99.02.00.00.00 - Convênio CASAN / FUNI	00.01.0024 - Transferencias de Convênios - Oi	63.600,00			
	Subtotal:	85.400,00			
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00 - Rec. remuneração banc	00.01.0044 - Fundo Especial do Petroleo	100,00	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS		90.100,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	00.01.0044 - Fundo Especial do Petroleo	90.000,00		Subtotal:	90.100,00
	Subtotal:	90.100,00			
4.1.3.2.5.01.25.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Re	00.01.0052 - Outros transf. FNAS/CRAS	100,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL		72.100,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00 - Piso Básico Fixo I - CRA	00.01.0052 - Outros transf. FNAS/CRAS	72.000,00		Subtotal:	72.100,00
	Subtotal:	72.100,00			
4.1.7.6.2.99.03.00.00.00 - Convênio Sec. Estado A	00.01.0053 - Transferencias de Convenios - As	20.790,00	14 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		21.316,00
4.1.7.6.2.99.12.00.00.00 - Conv. SST-FEAS/Proteç	00.01.0053 - Transferencias de Convenios - As	27.000,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL		26.474,00
	Subtotal:	47.790,00		Subtotal:	47.790,00
4.1.3.2.5.01.32.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Coi	00.01.0054 - Convenio Transito - Militar	100,00	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA		5.267,50
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00 - Convênio SSP / Trânsitc	00.01.0054 - Convenio Transito - Militar	5.167,50		Subtotal:	5.267,50
	Subtotal:	5.267,50			
4.1.3.2.5.01.33.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Coi	00.01.0055 - Convenio Transito - Civil	100,00	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA		5.267,50
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00 - Convênio SSP / Trânsitc	00.01.0055 - Convenio Transito - Civil	5.167,50		Subtotal:	5.267,50
	Subtotal:	5.267,50			
4.1.3.2.5.01.31.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Coi	00.01.0056 - Convenio Transito - Prefeitura	100,00	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA		5.665,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00 - Convênio SSP / Trânsitc	00.01.0056 - Convenio Transito - Prefeitura	5.565,00		Subtotal:	5.665,00
	Subtotal:	5.665,00			
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00 - Rec. Remuneração banc	00.01.0058 - Salario Educação	400,00	6 - ENSINO FUNDAMENTAL		118.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 - Transferências do Salári	00.01.0058 - Salario Educação	117.600,00		Subtotal:	118.000,00
	Subtotal:	118.000,00			
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 - Transferências Diretas d	00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Esc	1.000,00	7 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.000,00
	Subtotal:	1.000,00		Subtotal:	1,000,00
4.1.3.2.5.01.18.00.00.00 - Rec. remuneração banc	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaç	100,00	11 - ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		40.520,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 - Transf. do FNDE - PNAE	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaç	10.000,00		Subtotal:	40.520,00
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00 - Transf. do FNDE - PNAE	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaç	15.000,00			
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00 - Transf. do FNDE - PNAE	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaç	15.000,00			
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00 - Transf. FNDE - PNAE Al	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaç	420,00		Subtotal:	40.520,00
	Subtotal:	40.520,00			
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00 - Rec. remuneração banc	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao T	100,00	10 - TRANSPORTE ESCOLAR		63.700,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00 - Transf. do FNDE - PNAE	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao T	63.600,00		Subtotal:	63.700,00
	Subtotal:	63.700,00			
4.1.3.2.5.01.21.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Re	00.01.0063 - Bolsa Familia	100,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL		13.300,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00 - IGD - Indice de Gestão I	00.01.0063 - Bolsa Familia	13.200,00		Subtotal:	13.300,00
	Subtotal:	13.300,00			
4.1.3.2.5.01.57.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Ate	00.01.0064 - Atenção Básica	500,00	13 - SAÚDE PARA TODOS		897.630,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 - Programa da Saúde da	00.01.0064 - Atenção Básica	256.680,00		Subtotal:	897.630,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00 - Programa de Agentes C	00.01.0064 - Atenção Básica	182.850,00			
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00 - Piso de Atenção Básica	00.01.0064 - Atenção Básica	150.000,00			
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00 - Programa Saude Bucal	00.01.0064 - Atenção Básica	57.000,00			
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00 - Compensação de Espec	00.01.0064 - Atenção Básica	10.600,00			
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 - PMAQ-Programa de me	00.01.0064 - Atenção Básica	144.000,00			
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00 - NASF-Nucleo de Apoio i	00.01.0064 - Atenção Básica	96.000,00		Subtotal:	897.630,00
	Subtotal:	897.630,00			
4.1.3.2.5.01.58.00.00.00 - Rec. rem bancária - MAE	00.01.0065 - Atenção de média e alta complex	200,00	13 - SAÚDE PARA TODOS		177.800,00
4.1.7.2.1.33.11.99.00.00 - Atenção Media/Alta com	00.01.0065 - Atenção de média e alta complex	177.600,00		Subtotal:	177.800,00
	Subtotal:	177.800,00			
4.1.3.2.5.01.56.00.00.00 - Rec. rem. bancária-Vigi	00.01.0066 - Vigilancia em saude	300,00	13 - SAÚDE PARA TODOS		47.788,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00 - Vigilância Epidemiológic	00.01.0066 - Vigilancia em saude	16.960,00		Subtotal:	47.788,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00 - Vigilância Sanitária	00.01.0066 - Vigilancia em saude	30.528,00			
	Subtotal:	47.788,00			
4.1.3.2.5.01.55.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Far	00.01.0067 - Assistencia Farmaceutica Basica	100,00	13 - SAÚDE PARA TODOS		70.100,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00 - Farmácia Básica	00.01.0067 - Assistencia Farmaceutica Basica	70.000,00		Subtotal:	70.100,00
	Subtotal:	70.100,00			
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00 - Outras Operações de Ci	00.01.0090 - OPERAÇÃO DE CREDITO BADE	341.000,00	21 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA		341.000,00
	Subtotal:	341.000,00		Subtotal:	341.000,00
4.1.3.2.5.01.51.00.00.00 - Rec. rem bancária - Ater	00.01.0164 - Atenção Basica Estadual	200,00	13 - SAÚDE PARA TODOS		75.800,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 - Incentivo a atenção bás	00.01.0164 - Atenção Basica Estadual	75.600,00		Subtotal:	75.800,00
	Subtotal:	75.800,00			
4.1.3.2.5.01.52.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Ass	00.01.0167 - Assistencia Farmaceutica Estadu	100,00	13 - SAÚDE PARA TODOS		31.900,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 - Assistência Farmacéutic	00.01.0167 - Assistencia Farmaceutica Estadu	31.800,00		Subtotal:	31.900,00
	Subtotal:	31.900,00			
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00 - IGDSUAS	00.01.1252 - Outras transf.FNAS / IGDSUAS	8.000,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL		8.000,00
	Subtotal:	8.000,00		Subtotal:	8.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2015

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.5.01.63.00.00.00 - Rec. rem bancaria - FNA	00.01.1352 - Outras Trasn. FNAS/SCFV	300,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	108.300,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00 - PBVA/Serviço de Conviv	00.01.1352 - Outras Trasn. FNAS/SCFV	108.000,00		
	Subtotal:	108.300,00		Subtotal: 108.300,00
	Total geral:	15.434.312,00		15.434.312,00

ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025.666-O/2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO

Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93

Data Início: 10.12.2014Data Término: 22.12.2014Assinatura: B.

Sec. Adm.: Astor P. Stejernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto nº 79/2009


**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO
ENSINO BÁSICO - REFERÊNCIA EXERCÍCIO DE 2015**

**1. BASE DE CALCULO DOS GASTOS MÍNIMOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO BÁSICO**

1.1. RECEITAS PRÓPRIAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO
IPTU	179.776,00
ITBI	150.000,00
ISS	224.720,00
IRRF	123.500,00
Multas e Juros de Impostos	6.890,00
Multas e Juros da D.A. de Impostos	9.010,00
Dívida Ativa de Impostos	22.300,00
(-) Descontos e Renúncia de Receita	
SOMA	716.196,00
1.2. RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
COTA PARTE FPM	6.800.000,00
COTA PARTE DO ITR	2.300,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ICMS - DESONERA	29.000,00
COTA PARTE DO ICMS	4.750.000,00
COTA PARTE DO IPVA	394.000,00
COTA PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	88.000,00
SOMA	12.063.300,00
1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	12.779.496,00

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADAS AO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO D.R	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	PREVISÃO
1	Recursos de impostos para MDEB (25% de 1.3)	3.194.874,00
58	Transferências do Salário Educação	118.000,00
60	Transferências do FNDE - PNAE	40.520,00
61	Transferência do FNDE - PNATE	63.700,00
59	Transferência do FNDE - PDDE	1.000,00
18	Transf. Recursos FUNDEB (60%)	1.274.000,00
19	Transf. Recursos FUNDEB (40%)	-
22	Convenio SEE - Transporte Escolar	203.100,00
	TOTAL	4.895.194,00

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-S
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 
Sec. Adm., Astor H. Steiermagel
Resp. Publicações Leais
Decreto Nº 79/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO					
CÓDIGO DAS DR	CÓDIGO	PROGRAMA	PREVISTO	REALIZADA	DIFERENÇA
1	10	Transporte escolar	300.100,00	-	-
1	11	Alimentação escolar	85.000,00	-	-
1	25	Educação Especial	60.000,00	-	-
1	6	Ensino Fundamental	334.000,00	-	-
1	7	Educação Infantil	618.920,00	-	-
18	6	Ensino Fundamental	920.000,00	-	-
18	7	Educação Infantil	354.000,00	-	-
22	10	Transporte escolar	203.100,00	-	-
58	6	Ensino Fundamental	118.000,00	-	-
59	7	Educação Infantil	1.000,00	-	-
60	11	Alimentação escolar	40.520,00	-	-
61	10	Transporte escolar	63.700,00	-	-
1		Resultado FUNDEB	1.140.660,00	-	-
		TOTAL	4.239.000,00	-	-

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS		MÍNIMO	PREVISTO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.194.874,00	3.812.680,00	617.806,00
	PERCENTUAL	25%	29,83%	4,83%
4.2. Remuneração Profissionais do Magistério		764.400,00	1.274.000,00	509.600,00
	PERCENTUAL	60%	100,00%	40,00%


Andre Max Tormen
Prefeito Municipal


Márcia Spielmann
Contadora CRC/SC-025666/O-2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-S.
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 31.12.2014
Assinatura: 
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE
REFERÊNCIA EXERCÍCIO DE 2015

1. BASE DE CALCULO DOS GASTOS MÍNIMOS EM AÇÕES DE SAÚDE

1.1. RECEITAS PRÓPRIAS DE IMPOSTOS		PREVISÃO
IPTU		179.776,00
ITBI		150.000,00
ISS		224.720,00
IRRF		123.500,00
Multas e Juros de Impostos		6.890,00
Multas e Juros da D.A. de Impostos		9.010,00
Dívida Ativa de Impostos		22.300,00
(-) Descontos e Renúncia de Receita		
SOMA		716.196,00
1.2. RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		PREVISÃO
COTA PARTE FPM		6.800.000,00
COTA PARTE DO ITR		2.300,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ICMS - DESONERAÇÃO		29.000,00
COTA PARTE DO ICMS		4.750.000,00
COTA PARTE DO IPVA		394.000,00
COTA PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO		88.000,00
SOMA		12.063.300,00
1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		PREVISÃO
		12.779.496,00

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADAS A SAÚDE

CÓDIGO D.R	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	PREVISÃO
2	Recursos de impostos para ações de saúde (15% de 1.3)	1.916.924,40
64	Atenção Básica	897.630,00
65	Atenção media e alta complexidade	177.800,00
66	Vigilância em saúde	47.788,00
67	Assistência Farmacêutica	70.100,00
167	Assistência Farmacêutica - Estado	31.900,00
164	Atenção Básica Estadual	75.800,00
TOTAL		3.217.942,40

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO

Publicado no Mural Público c/c. Lei
Municipal nº 995/93

Data Início: 10.12.2014

Data Término: 22.12.2014

Assinatura: 

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECO


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE					
CÓDIGO DAS DR	CÓDIGO	PROGRAMA	PREVISTO	REALIZADA	DIFERENÇA
2	13	Saúde para Todos	2.693.170,00	-	-
64	13	Saúde para Todos	897.630,00		
65	13	Saúde para Todos	177.800,00		
66	13	Saúde para Todos	47.788,00		
67	13	Saúde para Todos	70.100,00		
164	13	Saúde para Todos	75.800,00		
167	13	Saúde para Todos	31.900,00		
		TOTAL	3.994.188,00	-	-

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS		MÍNIMO	PREVISTO	DIFERENÇA
4.1. Ações de Saúde		1.916.924,40	2.693.170,00	776.245,60
PERCENTUAL		15%	21,07%	6,07%


Andre Max Tormen
Prefeito Municipal


Márcia Spielmann
Contadora CRC/SC-025666/O-2

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SL
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

	PRIORIDADES		
	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL			
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	8.102.360,00	8.377.678,92	8.889.365,55
Pessoal Ativo	8.102.360,00	8.377.678,92	8.889.365,55
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	8.102.360,00	8.377.678,92	8.889.365,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.797.032,00	15.556.964,77	16.427.824,96
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	54,76	53,85	54,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	8.878.219,20	9.334.178,86	9.856.694,98
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	8.434.308,24	8.867.469,92	9.363.860,23

ANDRÉ MAX TORMEN
 Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN
 Contadora CRC 025.666-0/2

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura:
 Sec. Adm. Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0001 - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo

POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS QUE DEMONSTRAM OS CUSTOS RELACIONADOS AS DÍVIDAS MUNICIPAIS, INATIVOS, PASEP ENTRE OUTROS.

Justificativa

Nas operações especiais englobam-se a amortização e encargos das dívidas de contratos firmados pelo Município (COHAB, BADESC), pagamento a aposentados e pensionistas, recolhimento ao PASEP.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promover a quitação dos débitos do Município considerando os prazos pre estabelecidos por contratos e demais compromissos assumidos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	contrato (un)	00.01.0000	2,000	60.000,00
0.002 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Pessoa (un)	00.01.0000	6,000	60.000,00
0.003 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Mês (un)	00.01.0000	12,000	140.000,00
0.004 - PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL	Processo (un)	00.01.0000	1,000	50.600,00
Total:				310.600,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cfe. L
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura:
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0010 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo

GARANTIR O ACESSO DE ALUNOS A ESCOLA, DISPONIBILIZANDO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO.

Justificativa

O Município disponibiliza transporte escolar gratuito alunos do ensino fundamental, educação infantil e ensino medio, com veículos próprios e também terceirizados.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manter e melhorar o transporte escolar gratuito aos alunos do município, com renovação da frota municipal e terceirização de serviços necessários para suprir a demanda.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.047 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos (un)	00.01.0001	291,000	212.000,00
		00.01.0022		105.000,00
2.048 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos (un)	00.01.0061	58,000	39.000,00
		00.01.0001		59.200,00
2.049 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	Alunos (un)	00.01.0061		8.800,00
		00.01.0001	104,000	28.900,00
		00.01.0022		98.100,00
		00.01.0061		15.900,00
Total:				566.900,00

Legenda:

- 00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Educação
- 00.01.0022 - Transferências de Convênios - Educação
- 00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-S/SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 9
 Sec. Adm.: Aster P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0011 - ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Objetivo

FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUPRINDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DO ALUNO, DURANTE SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA.

Justificativa

O Município oferece merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com cardápio elaborado com acompanhamento de nutricionista, e preparado por merendeiras nos educandários. Atende no programa de alimentação escolar aproximadamente 345 alunos, do ensino fundamental, pré-escola e creche.


Diretrizes (Formas de implementação)

Oferecer aos alunos uma alimentação de boa qualidade durante sua permanência na escola, com diversificação dos alimentos do cardápio, inclusão de produtos da agricultura familiar. Proporcionar cursos as merendeiras que preparam a alimentação dos alunos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.050 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos (un)	00.01.0001	203,000	25.000,00
		00.01.0060		30.000,00
2.051 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos (un)	00.01.0001	139,000	60.000,00
		00.01.0060		10.520,00
Total:				125.520,00

Legenda:

00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Educação
00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura: 
Sec. Arm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 70/2009





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0012 - ESPORTE E LAZER

Objetivo

APOIAR O ESPORTE AMADOR, POSSIBILITAR AOS MUNICÍPIOS O ACESSO AS DIVERSAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER. INCENTIVAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PRÁTICA DE ESPORTES, E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS REGIONAIS E ESTADUAIS.

Justificativa

O Município através do setor de esportes, promove diversos campeonatos municipais, envolvendo atletas locais e incentivando a prática de esportes. Visa a manutenção e conservação dos ginásios de esportes e estádio municipal, bem como, da aquisição de materiais esportivos, fardamentos, premiações e serviços para a realização de suas atividades.

Diretrizes (Formas de implementação)

Adaptação e melhorias de espaços físicos voltados a prática de esportes, realização de eventos esportivos com integração das comunidades, incentivo a participação em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais. Aquisição de materiais esportivos necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.009 - INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE ESPORTES E LAZER	convênio (un)	00.01.0000	4.000	50.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	Mês (un)	00.01.0000	12.000	245.600,00
Total:				295.600,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93

Data Início: 10.12.2014

Data Término: 22.12.2014

Assinatura: [Assinatura]

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0013 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo

Atender a demanda pelos de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7508/2011, priorizando ações e políticas de saúde públicas que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuindo ou evitando agravos e /ou avanço das doenças.

Justificativa

Justificamos a necessidade de garantir a oferta de serviços através do custeio das despesas com a contratação/manutenção de Recursos Humanos (RH) como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) profissionais de nível médio e superior na área de enfermagem, pessoal da área administrativa, serviço médicos e odontológicos, pessoal de apoio, motoristas, outros profissionais de nível superior. Ainda estimar o custeio das ações e serviços de saúde implícitos como o provimento de insumos, assistência médica, odontológica e de enfermagem, compra materiais odontológicos e de enfermagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de próteses dentárias. Custeio dos serviços de medicina complexidade ambulatorial e hospitalar através de consórcio ou compra de serviços, plantão médico hospitalar. Investimento na renovação da frota de veículos, compra de equipamentos ambulatoriais, mobiliário, equipamentos de informática e a manutenção, reforma e ampliação da Rede Física.

Diretrizes (Formas de implementação)

Realizar o atendimento ambulatorial à população aguçense de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) partindo dos princípios da universalidade, integralidade com qualidade e resolutividade em consonância com o Plano Municipal de Saúde, Plano de Governo, visando assegurar o acesso universal de forma organizada e hierarquizada a todos, desde o nível básico até o nível terciário. Garantir o custeio das ações e serviços de saúde, bem como realizar os investimentos necessários em veículo, equipamentos, manutenção e/ou ampliação da área física.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.026 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA	ano (un)	00.01.0002	1,000	10.000,00
2.034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE / PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	Atendimento (un)	00.01.0002 00.01.0064	6.660,000	563.000,00 396.000,00
2.035 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ PACS - AGENTES COMUNITARIAS Pessoa (un)		00.01.0164 00.01.0002	15,000	75.800,00 91.480,00
2.036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE / SAÚDE BUCAL - PSF ODONTO	Atendimento (un)	00.01.0064 00.01.0002	6.660,000	182.520,00 110.780,00
2.037 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE / GERAL	Atendimento (un)	00.01.0064 00.01.0002	6.660,000	53.520,00 1.223.510,00
2.038 - ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	Receituário (un)	00.01.0064 00.01.0167	12.125,000	265.590,00 188.000,00
2.039 - VIGILÂNCIA SANITARIA	Mês (un)	00.01.0002 00.01.0066	12,000	70.100,00 31.900,00
2.040 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E I Pessoa (un)		00.01.0002 00.01.0065	924,000	108.000,00 30.828,00
2.041 - VIGILANCIA EM SAÚDE	Mês (un)	00.01.0066	12,000	386.400,00 177.800,00
Total:				3.994.188,00

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura:
 Sec. Arm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Legenda:

00.01.0002 - Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde
00.01.0064 - Atenção Básica
00.01.0065 - Atenção de média e alta complexidade Amb. e hospitalar
00.01.0066 - Vigilância em saúde
00.01.0067 - Assistência Farmaceutica Basica
00.01.0164 - Atenção Basica Estadual
00.01.0167 - Assistência Farmaceutica Estadual

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SUL
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 02.12.2014
Assinatura: 9
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0014 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo

DESENVOLVER PROGRAMAS VOLTADOS A INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SOCIEDADE, AFASTANDO-AS DAS SITUAÇÕES DE RISCOS.

Justificativa

Para assistir os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura através do Fundo da Infância e Adolescente, apoiado pelos Conselhos Municipais da área, com um veículo a disposição para os atendimentos necessários. Também, possui no Município o Programa Abrigo, com capacidade instalada de 15 crianças e adolescentes em regime de consórcio a nível de Comarca, garantindo o atendimento socioassistencial de alta complexidade na modalidade abrigo.

Diretrizes (Formas de implementação)

Garantir proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência familiar ou em situação de ameaça. Promover melhorias nos espaços físicos de atendimento, aquisição de equipamentos e materiais necessários as atividades.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	Mês (un)	00.01.0000	12,000	140.330,00
		00.01.0024		21.300,00
		00.01.0053		21.316,00
Total:				182.946,00

Legenda:

- 00.01.0000 - Recursos Ordinários
- 00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros
- 00.01.0053 - Transferências de Convênios - Assistência Social

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-S.
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 9
 Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais



Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0015 - PROTEÇÃO SOCIAL

Objetivo

ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS PARÂMETROS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa

Há famílias do Município em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de políticas de assistência social. São desenvolvidas ações no CRAS que possuem centralidade na família com vista a superação da focalidade e fragmentação; Também, são efetuados atendimentos socioeducativo a crianças e adolescentes em regime de jornada ampliada; Há outras ações de assistência social desenvolvidas no Município, voltadas a terceira idade e entidades locais.

Diretrizes (Formas de implementação)

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; garantir o atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes através de programas sociais; atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário visando a orientação e o convívio sociofamiliar; garantir incentivo a ações de enfrentamento a pobreza através de mecanismos de articulação e de participação social.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - INVESTIMENTOS EM PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade gestora (un)	00.01.0000	4.000	20.000,00
2.017 - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Mês (un)	00.01.0000	12.000	178.326,00
		00.01.0052		72.100,00
		00.01.0053		26.474,00
		00.01.1352		2.700,00
2.018 - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Mês (un)	00.01.0000	12.000	125.200,00
		00.01.1352		105.600,00
2.042 - AÇÕES DE GESTÃO DO FMAS	Mês (un)	00.01.0000	12.000	200.000,00
		00.01.0063		13.300,00
		00.01.1252		8.000,00
Total:				751.700,00

Legenda:

- 00.01.0000 - Recursos Ordinários
- 00.01.0052 - Outros transf. FNAS/CRAS
- 00.01.0053 - Transferências de Convenios - Assistência Social
- 00.01.0063 - Bolsa Família
- 00.01.1252 - Outras transf.FNAS / IGDSUAS
- 00.01.1352 - Outras Transf. FNAS/SCFV

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 23.12.2014
 Assinatura:
 Sec. Am.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0016 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo

DAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E BEM ESTAR PARA A POPULAÇÃO, COM MELHORIAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, INFRA ESTRUTURA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EMBELEZAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Justificativa

A área urbana do Município é de 4.539 km2, com vias, praças, passeios públicos e iluminação pública, que necessitam de constante manutenção e melhorias. Serviços públicos como coleta de lixo e limpeza pública, manutenção da iluminação pública, entre outros são realizados pelo município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Execução de pavimentações para melhor trafecabilidade dos veículos e pedestres nas vias urbanas; manutenção e conservação das vias públicas em geral, com serviços de limpeza, coleta de lixo, embelezamento de canteiros, áreas de lazer e praças, ampliação e melhorias na iluminação pública, visando dar destaque a beleza da cidade e proporcionar o bem estar da população que nela reside e visitantes.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.014 - INVESTIMENTOS NA ÁREA URBANA	Unidade gestora (un)	00.01.0000	4,000	20.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	Mês (un)	00.01.0000	12,000	610.000,00
		00.01.0016		28.140,00
		00.01.0044		90.100,00
2.020 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Mês (un)	00.01.0000	12,000	36.000,00
		00.01.0017		135.100,00
Total:				919.340,00

Legenda:

- 00.01.0000 - Recursos Ordinários
- 00.01.0016 - Contribuição de Int. do Domínio público- CIDE
- 00.01.0017 - Contribuição - COSIP
- 00.01.0044 - Fundo Especial do Petroleo

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: [Signature]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0017 - RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo

RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, PONTES E BUEIROS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA NO MEIO RURAL, PERMITINDO FACIL ACESSO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL.

Justificativa

O Município possui uma extensão de 163km de estradas vicinais que exige constante manutenção e recuperação; um parque de máquinas que necessita de recuperação e renovação; devido a demanda de serviços para manutenção das estradas e vias públicas, há a necessidade da terceirização de serviços de máquinas para oferecer o atendimento adequado e propor as melhorias a população.

Diretrizes (Formas de implementação)

Execução de pavimentação em vias rurais, recuperação e manutenção das estradas, pontes e bueiros, renovação do parque de máquinas, proporcionando um trabalho mais ágil e de menor custo ao Município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.015 - INVESTIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	Unidade gestora (un)	00.01.0000	4,000	10.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGE	Mês (un)	00.01.0000	12,000	1.070.000,00
Total:				1.080.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-S.
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Arm., Astor P. Stejornagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção - Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0018 - SEGURANÇA E CIDADANIA

Objetivo

IMPLEMENTAR POLÍTICAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E CIDADANIA.

Justificativa

O Município possui convênios firmados com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, através de parcerias entre município, Polícia Civil e Polícia Militar, que desenvolvem ações de segurança e cidadania na comunidade local. O perímetro urbano do Município necessita de manutenção na sinalização de trânsito, como pinturas de faixas e placas, reestruturação de algumas vias e acessos, para proporcionar maior segurança a pedestres e motoristas.

Diretrizes (Formas de implementação)

Mantiver e ampliar parcerias com outros órgãos, no intuito de implementar ações que proporcionem a segurança e o bem estar da população, oferecendo melhorias quanto a sinalização de trânsito e realização de campanhas educativas de trânsito.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E CII Mês (un)		00.01.0000	12,000	23.000,00
		00.01.0054		5.267,50
		00.01.0055		5.267,50
		00.01.0056		5.665,00
2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM		00.01.0000	0,000	15.000,00
			Total:	54.200,00

Legenda:

- 00.01.0000 - Recursos Ordinários
- 00.01.0054 - Convênio Transito - Militar
- 00.01.0055 - Convênio Transito - Civil
- 00.01.0056 - Convênio Transito - Prefeitura

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO-S
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 9
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0019 - HABITAÇÃO POPULAR

Objetivo

FOMENTAR A PRODUÇÃO DE MORÁDIAS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS, ATRAVÉS DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL VISANDO REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO

Justificativa

Existe um déficit habitacional no Município, que demanda de ações conjuntas para promover a redução, e atender as famílias que necessitam de moradia. O Município em parceria com outras esferas de governo tem proporcionado a diminuição do déficit existente, e continua realizando ações que possibilitem o maior numero possível de famílias conquistarem sua moradia.


Diretrizes (Formas de implementação)

Fomentar através de parcerias com outras esferas de governo, a construção de unidades habitacionais para suprir a necessidade e diminuir o deficit habitacional no municipio.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTER família (un)		00.01.0000	50.000	150.000,00
Total:				150.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO, SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Inicio: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 
 Sec. Adm.: Astor V. Steiernagel
 Resp. Publicações Leais
 Decreto Nº 79/2009





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção - Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0002 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo

DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BÁSICAS DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR.

Justificativa

O Poder Legislativo Municipal é composto de nove vereadores, funciona em prédio próprio, com autonomia financeira.

Diretrizes (Formas de implementação)

Recebimento, discussão e votação de projetos de lei, resoluções, indicações, fiscalização dos atos do Poder Executivo, julgamento das contas

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADOR Unidade gestora (un)		00.01.0000	1.000	873.000,00
Total:				873.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO-S.
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 9
 Sec. Arqm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0020 - PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO

Objetivo

AMPLIAR A ÁREA DE PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE, ELEVAR A RENTABILIDADE, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.

Justificativa

O Município possui através do seu departamento de agricultura um parque de maquinas para atendimento nas propriedades rurais que necessita de constante manutenção; realiza diversos programas de incentivo aos agricultores do Município; presta assistência tecnica como forma de apoio aos produtores e familias nas propriedades rurais.

Diretrizes (Formas de implementação)

Diversificar a matriz produtiva primária do município com a implantação de novas atividades, incentivar a sucessão familiar com apropriação e valorização da mão de obra jovem nas atividades alternativas, aumentar a geração de renda e trabalho no meio rural, possibilitar a agregação de valor nos produtos artesanais, melhorar a qualidade de vida, aquisição de equipamentos e auxílio a grupos de agricultores, incentivar o desenvolvimento sustentável.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.018 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA AGRICOLA	ano (un)	00.01.0000	4.000	10.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. AGROP. E MEIO AMBIE	Mês (un)	00.01.0000	12.000	1.087.500,00
Total:				1.097.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Inicio: 20.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 9
 Sec. Arm. Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0021 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Objetivo

IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM PROL DO FORTALECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA.

Justificativa

O Município possui pavilhões industriais que fomentam a geração de emprego e renda local, mas necessita buscar recursos financeiros e firmar convênios para ampliação com novas construções e conclusão daqueles existentes; apóia associações voltadas a geração de emprego e renda, ao estímulo do comércio local e a realização de campanhas de fortalecimento.

Diretrizes (Formas de implementação)

Desenvolver ações para ampliar as oportunidades de geração de emprego e renda aos municípios; atuar na indução do crescimento econômico, apoio ao comércio e indústria local, investir em infra estrutura para incentivar o empreendedorismo e atração de novas empresas no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.019 - INVESTIMENTOS NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	convênio (un)	00.01.0000	4,000	10.000,00
1.027 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BADESC	contrato (un)	00.01.0090	1,000	341.000,00
2.026 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Mês (un)	00.01.0000	12,000	110.000,00
Total:				461.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários
00.01.0090 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BADESC

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10.12.2014
Data Término: 22.12.2014
Assinatura:
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0022 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo

IMPLEMENTAR AÇÕES PARA FOMENTAR E DIVULGAR O TURISMO DO MUNICÍPIO.

Justificativa

O Município possui fontes de águas termais, excelente potencial turístico, produção artesanal, que necessitam de estímulo e incentivo através de ações conjuntas para tornar-se um pólo turístico.

Diretrizes (Formas de implementação)

Estimular a exploração das fontes de águas termo-minerais, agregar valores a produção, incentivar a produção artesanal, através de feiras e exposições, implementar ações de divulgação das potencialidades locais, embelezamento da cidade, promoção de eventos voltados a área do turismo envolvendo a comunidade local.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.028 - INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO ano (un)		00.01.0000	1,000	24.000,00
2.027 - CONTRIBUIÇÃO PARA A HIDROESTE	Entidade (un)	00.01.0000	4,000	120.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. TURÍSTICO	Mês (un)	00.01.0000	12,000	10.900,00
Total:				154.900,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-S.
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura:
 Sec. Arm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0024 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VISANDO PAGAMENTO DE DESPESAS INESPERADAS, DECORRENTES DE SITUAÇÕES IMPREVISÍVEIS, OU COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

Justificativa

De acordo com Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Diretrizes (Formas de implementação)

De acordo com Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.030 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Unidade gestora (un)	00.01.0000	1,000	1.000,00
Total:				1.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO-S.
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

[Assinatura]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/10/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0025 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo

OPORTUNIZAR CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO E INCLUSÃO DOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Justificativa

O Município disponibiliza transporte escolar gratuito e auxilia na educação dos alunos especiais que frequentam da APAE em São Carlos.


Diretrizes (Formas de implementação)

Oferecer condições para os alunos portadores de necessidades especiais permanecerem na escola com atendimento adequado.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.009 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos (un)	00.01.0001	47,000	60.000,00
Total:			47,000	60.000,00

Legenda:

00.01.0001 - Rec. de impostos e de transf. de impostos - Educação

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-S.
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 
 Sec. Adm.: Asto P. Steiernagel
 Resp. Publicações Especiais
 Decreto nº 79/2009





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção - Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0026 - ENSINO SUPERIOR

Objetivo

INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS UNIVERSIDADES, EM BUSCA DE QUALIFICAÇÃO PARA SEU FUTURO PROFISSIONAL.

Justificativa

Existem vários estudantes do Município que buscam conhecimentos de nível superior em universidades fora do Município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Contribuir para que os jovens do Município possam frequentar o ensino superior, e se preparar para o futuro em busca de espaço profissional no mercado de trabalho, com qualidade de vida.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
associação (un)				
2.012 - CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR		00.01.0000	1,000	50.000,00
Total:				50.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-SC
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: [assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Leais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0028 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Objetivo

ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1814/2013 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Justificativa

ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1814/2013 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Diretrizes (Formas de implementação)

COORDENAR EM NIVEL MUNICIPAL TODAS AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NOS PERIODOS DE NORMALIDADE E ANORMALIDADE.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.044 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	ano (un)	00.01.0000	1,000	20.000,00
Total:				20.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-S
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Arm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Objetivo

MELHORAR e AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, ENVOLVENDO A SOCIEDADE, MELHORANDO AS AÇÕES PLANEJADAS.

Justificativa

O Programa envolve a estrutura de gabinete do prefeito e vice-prefeito municipal e sua assessoria direta.

Diretrizes (Formas de implementação)

Elaboração da legislação necessária a gestão pública municipal; publicação dos atos administrativos; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração; controle, acompanhamento e avaliação dos programas de governo, prestações de contas e informações ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSOR	Mês (un)	00.01.0000	12.000	557.200,00
Total:				557.200,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Arm. Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0004 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo

PROVER OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO.

Justificativa

Está vinculado a este programa, servidores, bem como, toda manutenção necessária para o desenvolvimento das ações nas áreas administrativa, de tributação e fiscalização, recursos humanos, tesouraria, contabilidade, planejamento, patrimônio, compras e licitações e serviços gerais.

Diretrizes (Formas de implementação)

Gerenciamento da movimentação do funcionalismo publico, segurança do trabalho, controles, calculo da folha mensal e obrigações patronais. Cadastros, identificação e lotação de bens patrimoniais. controle da frota, almoxarifado e conservação do patrimonio. Atualização de cadastros, lançamentos e baixa de tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributaria, de obras, lançamentos contábeis e financeiros. Processos licitatorios e de compras.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - INVESTIMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA	Unidade gestora (un)	00.01.0000	4,000	35.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Mês (un)	00.01.0000	12,000	1.168.100,00
Total:				1.203.100,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 31.12.2014
 Assinatura: _____
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0005 - SANEAMENTO BASICO

Objetivo

MANTER O MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, FORNECENDO DIRETRIZES PARA A DEFESA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE E SALUBRIDADE AMBIENTAL. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO.

Justificativa

Existe no Município parceria com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, através de convênio firmado, para realização de ações de saneamento ambiental por meio do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manter parcerias com entidades e promover ações visando investimentos que possam garantir a qualidade de vida da população, por meio do abastecimento de água potável, saneamento básico e demais medidas associadas a política de saneamento ambiental.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENI Mês (un)		00.01.0024	12,000	64.100,00
Total:				64.100,00

Legenda:

00.01.0024 - Transferencias de Convênios - Outros

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECO-S.
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0006 - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo

GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTAL, PROMOVENDO A QUALIDADE E O BEM ESTAR NA ESCOLA.

Justificativa

O Município possui 03 núcleos escolares da rede de ensino fundamental, denominados Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, Escola Municipal Profª Veneranda GR Soldatelli e, Escola Municipal Rosina Scheffer Hermes, disponibilizando educação para alunos do município com um quadro de profissionais composto por professores, auxiliares, merendeiras, direção assessoria pedagógica.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ampliação e melhorias da rede física dos núcleos escolares, aquisição de equipamentos e mobília para reestruturação das salas de aula, aquisição de materiais didático pedagógico, para atender alunos do ensino fundamental.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.032 - INVESTIMENTOS EM PROJETOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ano (un)	00.01.0001	10.000,000	10.000,00
2.045 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos (un)	00.01.0001	291,000	324.000,00
		00.01.0018		920.000,00
		00.01.0058		118.000,00
Total:				1.372.000,00

Legenda:

- 00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Educação
- 00.01.0018 - Transferências FUNDEB - Mínimo de 60%
- 00.01.0058 - Salário Educação

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Arm.: Avtor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009

[Assinatura]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0007 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo

GARANTIR O ACESSO AS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, AMPLIANDO AS VAGAS EXISTENTES.

Justificativa

O Município possui 01 creche municipal e pre escolas que atendem alunos da educação infantil, com um quadro de profissionais, composto por professores, auxiliares, direção, assessoria pedagógica e merendeiras.

Diretrizes (Formas de implementação)

Melhorar os espaços físicos de todos os centros de educação infantil, aquisição de equipamentos e mobiliários para pre escolas e creche municipal, aquisição de brinquedos e materiais didático pedagógico, manutenção e ampliação dos parques infantis, ampliação do acervo de livros de literatura infantil.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.033 - INVESTIMENTOS EM PROJETOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ano (un)	00.01.0001	10.000,000	10.000,00
2.046 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos (un)	00.01.0001	58,000	608.920,00
		00.01.0018		354.000,00
		00.01.0059		1.000,00
Total:				973.920,00

Legenda:

- 00.01.0001 - Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Educação
- 00.01.0018 - Transferências FUNDEB - Mínimo de 60%
- 00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

REFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 29.12.2014
 Assinatura: [Assinatura]
 Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações: [Assinatura]
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa
 0008 - EDUCAÇÃO CIDADÃ


Objetivo
 PROMOVER AÇÕES PARA AMPLIAR O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS JOVENS E ADULTOS.

Justificativa
 O Município em parceria com o Estado visa manter e ampliar o numero de jovens e adultos em sala de aulas, oferecendo este aprendizado através do centro de Educação de Jovens e Adultos.

Diretrizes (Formas de implementação)
 Ampliar o número de jovens e adultos em sala de aula, em busca de conhecimento e formação escolar.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.008 - INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Mês (un)	00.01.0000	12,000	2.000,00
Total:			12,000	2.000,00

Legenda:
 00.01.0000 - Recursos Ordinarios

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Início: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 
 Sec. Arq.: Astor P. Steiernagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto Nº 79/2009



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção - Alteração em 01/01/2015 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1874/2014 de 10/12/2014

Programa

0009 - CULTURA EM GERAL

Objetivo

IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PROMOVAM O ESTÍMULO A LEITURA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DIVERSIFICADOS. DESENVOLVER AÇÕES DE FORMAÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DAS ARTES E DA CULTURA. INCENTIVAR E APOIAR EVENTOS QUE DIVULGUEM A CULTURA NO MUNICÍPIO.

Justificativa

O Município possui uma biblioteca pública, com necessidade de aumentar seu acervo bibliográfico e espaço físico. Existe um grupo de teatro e dança e forte potencial para despertar novos talentos. O Carnaval Regional é um grande evento realizado no Município, que destaca e divulga a cidade através da cultura, diversão e lazer. Também, na área da cultura é mantido pelo Município a Casa da memória/cultura e o Telecentro municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Aumentar o acervo bibliográfico e espaço físico da biblioteca municipal, e implementar ações nas comunidades para estimular e incentivar a prática da leitura. Incentivar grupos de danças, teatros e outros no âmbito artístico cultural. Promover eventos culturais e atividades voltadas a comunidade. Incentivar e apoiar eventos como o Carnaval Regional e outros, visando prevalecer a alegria, cultura e lazer da população local e visitantes.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.007 - INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE CULTURA	ano (un)	00.01.0000	2,000	10.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DA CULTURA EM GERAL	Mês (un)	00.01.0000	12,000	103.598,00
Total:				113.598,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

ANDRE MAX TORMEN
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO
 Publicado no Mural Público cfe. Lei
 Municipal nº 995/93
 Data Inicio: 10.12.2014
 Data Término: 22.12.2014
 Assinatura: 9
 Sec. Adm.: Astor P. Steiermagel
 Resp. Publicações Legais
 Decreto nº 122/2009

MARCIA SPIELMANN
 Contadora CRC nº25.666-0/2